



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 205 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.716 de 10 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de no valor de R\$ 63.419,68 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL – RECURSO LIVRE
08 – Assistência Social
244 – Assistência comunitária
0010 – Apoio sócio familiar e inclusão social
2.028 – Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social
4.4.9.0.51 – Obras e instalações.....R\$ 63.419,68
Fonte de Recurso: 1 – Recurso livre – Administração Direta Municipal

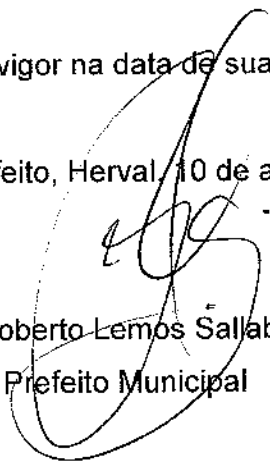
Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE A. SOCIAL – RECURSO LIVRE

08 – Assistência Social
482 – Habitação Urbana
0011 – Apoio e manutenção de projetos e programas habitacionais
2.033 – Manutenção das Atividades Habitacionais
4.4.9.0.51 – Obras e instalações.....R\$ 63.419,68
Fonte de Recurso: 1 – Recurso livre – Administração Direta Municipal

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de agosto de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal